

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Exibição de Documentos nº 0011366-16.2021.8.26.0482

Processo Principal nº - 1012325-67.2021.8.26.0482 - Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes infra-assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do **"GRUPO HOTEL CAMPO BELO"**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o *Relatório Mensal de Atividades* das Recuperandas, nos termos a seguir.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL.....	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA E REGIME TRIBUTÁRIO	4
IV – FOLHA DE PAGAMENTO.....	6
IV.I – COLABORADORES.....	6
IV.II - GASTOS COM COLABORADORES.....	7
IV.III – AUTÔNOMOS	9
IV.IV – PRÓ-LABORE.....	9
V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)	10
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	12
VI.I – LIQUIDEZ GERAL.....	12
VI.II – GRAU DE ENDIVIDAMENTO	13
VII – FATURAMENTO	15
VII.I – RECEITA BRUTA.....	16
VII.II – DEVOLUÇÕES DE VENDAS.....	17
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL	17
VIII.I - ATIVO	18
VIII.II – PASSIVO.....	22
VIII.III – PASSIVO CONCURSAL.....	27
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	28
IX.I – MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	30
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.....	31
XI – CONCLUSÃO	35

São Paulo

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas do mês de **junho de 2023**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

No documento a seguir, foram avaliados os Demonstrativos das 04 Recuperandas, sendo estas a **CBR HOTEL E SERVIÇOS LTDA, CHT CAMPO BELO HOTEL E TURISMO LTDA, HOTEL FAZENDA CAMPO BELO - LTDA e JFX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

O **GRUPO HOTEL CAMPO BELO** atua no ramo de hotelaria e turismo, com início das atividades com a constituição da Empresa "Hotel Campo Belo", no município de Álvares Machado/SP, em meados do ano de 1999, perfazendo mais de 22 anos de atuação no mercado hoteleiro de luxo e incorporação de bens imóveis, sendo pioneira no conceito de hotel *resort* na região estabelecida.

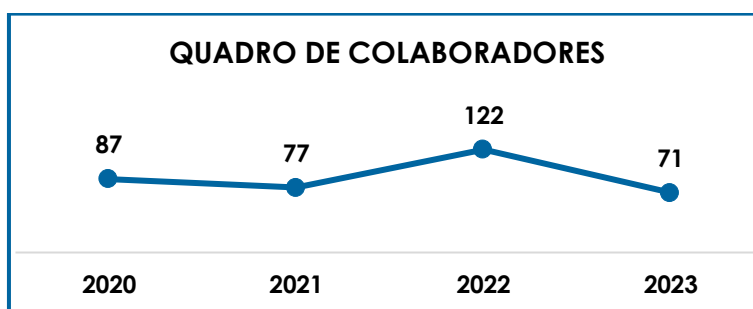
A consolidação das Recuperandas no mercado regional se deu há mais de 10 anos, que aliado ao desenvolvimento econômico da cidade, possibilitou às Sociedades empresárias expandir os seus negócios, sendo atualmente referência indubitável em seu ramo de atuação.

Ademais, na exordial do pedido Recuperacional, alegaram as Recuperandas, que as Empresas do **GRUPO HOTEL CAMPO BELO** estão interligadas e fazem parte do mesmo grupo econômico, seja em razão

da composição societária, pela localização, seja pelo desenvolvimento da mesma atividade Empresarial, sustentando a necessidade de processamento da presente Recuperação Judicial em litisconsórcio ativo.

Sobre os motivos que a levaram a suportar a crise financeira que vinha passando desde os idos de 2017 e que culminou com a crise advinda pela pandemia do COVID-19. É de conhecimento geral que o ramo de atividade desenvolvido pelas Empresas foi um dos mais afetados com a crise pandêmica, haja vista a impossibilidade de atendimento aos consumidores diante da interminável restrição social vivida. Portanto, houve uma queda significativa de recebíveis, de modo que, apesar de todas as suas tentativas, foi impossível não ser atingida de forma impactante pela crise gerada, resultando no pedido de recuperação judicial impetrado em 21/05/2021.

O Grupo Hotel Campo Belo apresentou um faturamento médio mensal de R\$ 567.476,00, no período de janeiro/2019 até junho/2023, e seu quadro de colaboradores demonstrou uma oscilação ao longo dos anos, conforme gráfico a seguir:



III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA E REGIME TRIBUTÁRIO

Conforme consulta realizada em 28/08/2023, nas Fichas Cadastrais Simplificadas de cada Empresa disponíveis no site da Junta Comercial do estado de São Paulo, o capital do **GRUPO HOTEL CAMPO BELO**

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

perfaz o montante consolidado de R\$ 783.700,00, estando distribuído da seguinte forma:

CBR HOTEL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 18.835.878/0001-02		
Rodovia Municipal Jose Molina, Bairro Limoeiro, Alvares Machado/SP - CEP: 19160-000		
SÓCIO	TOTAL	PERCENTUAL
MARIA FRANCISCA CALAZANS PASSOS ISPER	R\$ 100.000,00	100%
TOTAL	R\$ 100.000,00	100%
CAMPO BELO HOTEL E TURISMO LTDA - CNPJ: 26.154.389/0001-13		
Rodovia Municipal Jose Molina, Bairro Limoeiro, Alvares Machado/SP - CEP: 19160-000		
SÓCIO	TOTAL	PERCENTUAL
JORGE FELIPE ISPER	R\$ 93.700,00	100%
TOTAL	R\$ 93.700,00	100%
JFX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 21.317.288/0001-00		
Est. Vic. A. Machado P Coronel Goulart, Bairro Rural, Alvares Machado/SP - CEP: 19160-000		
SÓCIO	TOTAL	PERCENTUAL
MARIA FRANCISCA CALAZANS PASSOS ISPER	R\$ 440.000,00	100%
TOTAL	R\$ 440.000,00	100%
HOTEL FAZENDA CAMPO BELO LTDA - CNPJ: 03.254.156/0001-97		
Est. Vic. A. Machado P Coronel Goulart, Bairro Rural, Alvares Machado/SP - CEP: 19160-000		
SÓCIO	TOTAL	PERCENTUAL
JORGE FELIPE ISPER	R\$ 150.000,00	100%
TOTAL	R\$ 150.000,00	100%
CAPITAL SOCIAL CONSOLIDADO	R\$ 783.700,00	100%

Para facilitar a apresentação dos dados e evitar a repetição dos nomes completos das Entidades, utilizaremos as siglas de cada Devedora e seguiremos a sequência disposta na tabela acima.

A Recuperanda **CBR HOTEL E SERVIÇOS - LTDA** tem como Objeto Social: "Hotéis; Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Confecção, sob medida, de roupas profissionais; Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios; e Comércio varejista de calçados". Além disso, é optante pelo regime de tributação com base no **Lucro Presumido** no exercício de 2023.

Referente a Empresa **CHT – CAMPO BELO HOTEL E TURISMO – LTDA**, seu Objeto Social: "Hotéis; Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejistas de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; e Comércio varejista

de suvenires, bijuterias e artesanatos". Ademais, a Empresa é optante pelo regime de tributação com base no **Simple Nacional** no exercício de 2023.

Quanto a Empresa **JFX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** com o Objeto Social: "Construção de edifício; Instalação e manutenção elétrica; Instalação hidráulicas, sanitárias, de gás e de sistema de prevenção contra incêndio; Incorporação de empreendimentos imobiliários; obras de alvenaria e reboco; e Outras obras de acabamento da construção". Ademais, a Sociedade é optante pelo regime de tributação com base no **Lucro Presumido** no exercício de 2023.

Por fim, a Empresa **HOTEL FAZENDA CAMPO BELO - LTDA** que tem como Objeto Social: "Hotéis; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; e Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos" e é optante pelo regime de tributação com base no **Lucro Presumido** no exercício de 2023.

IV – FOLHA DE PAGAMENTO

IV.1 – COLABORADORES

Em junho/2023, as Recuperandas contavam com o quadro funcional de **71 Colaboradores** diretos, sendo que a distribuição por empresa está demonstrada no quadro abaixo:

COLABORADORES POR EMPRESA	abr/2023	mai/2023	jun/2023
CBR	2	2	2
CHT	80	75	61
JFX CONSTRUTORA	3	2	2
HOTEL FAZENDA	6	6	6
TOTAL	91	85	71

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Do total de colaboradores diretos, 61 exerciam suas atividades normalmente, incluindo os 02 admitidos no período e 10 estavam afastados por motivos diversos, conforme demonstrado a seguir:

COLABORADORES - CONSOLIDADO	abr/2023	mai/2023	jun/2023
ATIVOS	66	69	59
ADMITIDOS	14	6	2
AUXÍLIO-DOENÇA	9	9	9
LICENÇA MATERNIDADE	2	1	1
DEMITIDOS	17	9	-
TOTAL	91	85	71

Ademais, 03 colaboradores (Fausto Lima, Stefani Caroline e Viviane Tiemi) que constavam como ativos em maio/2023, não constaram na folha de pagamento de junho/2023, sendo que será questionado o motivo da ausência. Importante destacar que a variação do quadro de colaboradores, não forma a equação exata, em virtude de haver colaboradores em contrato intermitente.

IV.II - GASTOS COM COLABORADORES

Os gastos com a **Folha de Pagamento** no mês de junho/2023, totalizaram o montante de **R\$ 127.638,00**, sendo R\$ 112.088,00, correspondentes aos salários, férias, indenizações, provisões, dentre outros benefícios e R\$ 15.550,00 referentes aos encargos sociais de INSS e FGTS.

A seguir, a composição das despesas com a folha de pagamento do trimestre analisado:

FOLHA DE PAGAMENTO	abr/2023	mai/2023	jun/2023	ACUM. ANUAL
SALÁRIOS E ORDENADOS	152.517	113.093	95.535	885.397
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	42.936	30.835	10.333	180.306
FÉRIAS	1.714	15.230	6.097	58.457
ASSISTÊNCIA MÉDICA	30	584	122	432
13º SALÁRIO	-	-	-	148
SEGURO DE FUNCIONÁRIOS	41	1.052	-	2.840
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	197.238	159.626	112.088	1.126.715
INSS	4.249	3.850	3.721	31.708
FGTS	20.366	11.016	11.829	105.458
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	24.615	14.866	15.550	137.166

TOTAL	221.853	174.492	127.638	1.263.881
-------	---------	---------	---------	-----------

Ainda, observou-se decréscimo de R\$ 47.538,00 no grupo de **despesa direta com pessoal** em comparação ao mês anterior, tendo em vista as minorações em “salários e ordenados” (R\$ 17.558,00) e “indenizações trabalhistas” (R\$ 20.502,00), em virtude das demissões ocorridas em maio/2023.

Quanto ao grupo de **encargos sociais**, verifica-se o aumento de 5% em relação ao mês de maio/2023, tendo em vista que a progressão na rubrica “FGTS” (R\$ 813,00) superou a redução em “INSS” (R\$ 129,00).

Dessa forma, foi possível constatar a involução de R\$ 46.854,00 nos gastos gerais com colaboradores e os dispêndios com o pessoal direto comprometeram 51% do faturamento bruto obtido no mês de junho/2023.

Quanto aos pagamentos, de acordo com os Demonstrativos Contábeis, nos dias 06 e 07/06/2023 verificou-se o registro de quitação do saldo de salários de maio/2023, no montante de R\$ 84.785,45. Em seguida, no dia 20/06/2023, observou-se o registro de pagamento referente aos adiantamentos salariais de junho/2023, na quantia de R\$ 19.634,00.

Ademais, observou-se registros de pagamentos nos dias 19 e 23/06/2023, na quantia consolidada de R\$ 822,90, mas não foi possível identificar do que se tratam, visto que os salários foram adimplidos nos dias citados no parágrafo anterior, fato que será questionado às Recuperandas.

Por último, importante destacar que as Recuperandas não disponibilizaram os comprovantes de pagamentos das obrigações trabalhistas no mês de junho/2023, de forma integral, sendo que foram utilizadas

as informações contábeis extraídas do Livro Razão, para confirmar o valor pago no mês analisado.

IV.III – AUTÔNOMOS

Em junho/2023, as Recuperandas disponibilizaram a relação de autônomos, na qual constam 20 prestadores de serviços.

No que diz respeito aos gastos, observou-se o registro de quitação na monta de R\$ 7.517,30, correspondente aos proventos líquidos, e o montante de R\$ 1.689,28, referente as despesas com o INSS Cota Patronal.

IV.IV – PRÓ-LABORE

O **Pró-labore** corresponde à remuneração devida aos Sócios pelos serviços prestados à Sociedade empresária, devendo ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de trabalho desempenhado. Para que os Sócios façam jus ao pró-labore, é necessário que componham o quadro societário da Empresa, bem como que suas remunerações sejam registradas em Folha e contabilmente, razão pela qual há incidência de INSS.

A seguir, apresenta-se o demonstrativo dos valores registrados a esse título no trimestre analisado:

PRÓ-LABORE	abr/2023	mai/2023	jun/2023	ACUM. ANUAL
MARIA FRANCISCA CALAZANS PASSOS ISPER	3.753	3.769	3.769	22.504
PRÓ-LABORE	4.261	4.279	4.279	25.602
IRRF	- 39	- 39	- 39	281
INSS	- 469	- 471	- 471	2.816
JORGE FELIPE ISPER	2.302	2.332	2.332	13.825
PRÓ-LABORE	2.604	2.640	2.640	15.696
IRRF	- 15	- 18	- 18	144
INSS	- 286	- 290	- 290	1.727
DESPESA TOTAL C/ PRÓ-LABORE	6.865	6.919	6.919	41.298
DESCONTOS	- 810	- 818	- 818	4.968
TOTAL LÍQUIDO CONSOLIDADO	6.055	6.101	6.101	36.330

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Conforme análise da tabela supra, não houve variação nos valores apropriados à título de remuneração dos Sócios e nos custos com encargos incidentes em relação ao mês anterior.

De modo geral, a despesa total com pró-labore corresponde a R\$ 6.919,00 e os descontos de IRRF e INSS foram de R\$ 818,00, restando o valor líquido a pagar de R\$ 6.101,00, creditado no passivo a título de "pró-labore a pagar".

No mais, conforme Demonstrativos Contábeis disponibilizados no dia 06/06/2023, verificou-se o pagamento na quantia de R\$ 6.100,98 referente ao pró-labore de maio/2023.

Por último, frisa-se que o total das despesas com pró-labore está sujeita à incidência do "INSS cota patronal" na alíquota de 20%, e que este encargo compôs o valor total devido à Previdência no mês em análise.

V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizada para medir o lucro da Empresa antes de serem aplicados os quatros itens citados.

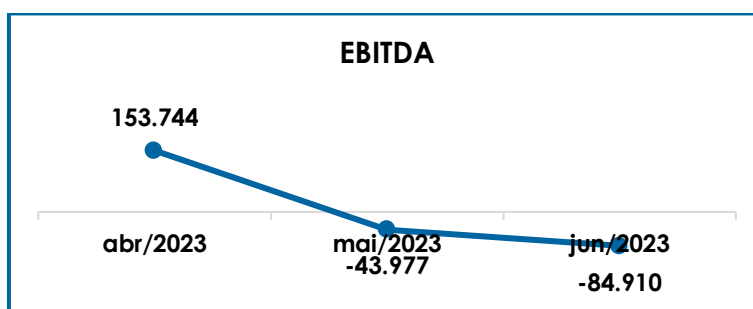
A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma Empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio. Para sua aferição não é levado em consideração os gastos tributários, sendo que as Recuperandas **CBR**, **Hotel Fazenda** e **JFX Construtora** são optantes pelo regime de tributação com base no **Lucro Presumido** e a Empresa **CHT** é optante do **Simples Nacional**, conforme indicado pela Empresa Contábil responsável pelo Grupo.

Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito das Recuperandas, segue abaixo:

EBITDA	abr/2023	mai/2023	jun/2023	ACUM. ANUAL
SERVIÇOS PRESTADOS	806.525	381.054	184.066	5.337.257
VENDA DE UNIDADES	64.770	66.897	64.151	402.115
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	871.295	447.951	248.217	5.739.371
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 83.535	- 39.593	- 17.690	- 442.581
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	787.760	408.358	230.527	5.296.791
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 168.251	- 74.148	- 43.985	- 993.259
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	619.509	334.210	186.542	4.303.532
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 237.047	- 196.776	- 136.895	- 1.731.428
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 204.103	- 166.545	- 119.007	- 1.168.013
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 24.615	- 14.866	- 15.550	- 137.166
EBITDA	153.744	- 43.977	- 84.910	1.266.925
(=) EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA	18%	-10%	-34%	22%

O Grupo apurou o **prejuízo operacional** de **R\$ 84.910,00** no cálculo do **EBITDA** em junho/2023, demonstrando majoração de 93% se comparado ao resultado negativo apurado em maio/2023, em razão da redução de 44% das receitas líquidas.

Para melhor entendimento, segue abaixo a representação gráfica do **EBITDA** no período de abril a junho/2023:

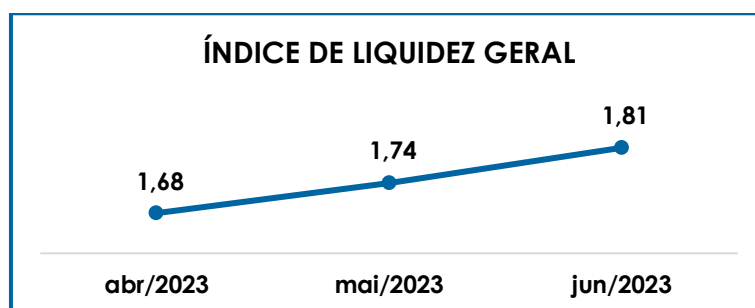


Do exposto, o Grupo demonstrou que não possuía rentabilidade operacional suficiente para o adimplemento de todos os custos e despesas necessários a manutenção dos negócios no mês de junho/2023.

VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

VI.I – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “Disponibilidade Total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo “Total Exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



De acordo com a representação gráfica supra, o indicador de **Liquidez Geral** apurou o índice de R\$ 1,81 demonstrando adição de R\$ 0,07 em comparação a maio/2023, devido a regressão de 10% nos passivos considerados para o cálculo, ser superior a involução de 6% no ativo total.

Do exposto, concluiu-se que, ao considerar os ativos não circulantes, as Recuperandas dispunham de bens e direitos para o pagamento das suas obrigações com vencimentos a curto e longo prazos, uma vez que para cada **R\$ 1,00** de dívida, a capacidade de pagamento era de **R\$ 1,81**.

Insta verificar, neste ponto, que foram considerados os saldos do imobilizado e intangível para o cálculo do referido índice, tendo

em vista que no processo de Recuperação Judicial, a Devedora pode utilizar de seus ativos para pagamento de suas dívidas.

Enfim, cabe informar que parte dos saldos constantes nos “passivos circulante e não circulante”, estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial e que no tópico VIII – Balanço Patrimonial as variações do Ativo e do Passivo serão detalhadas.

VI.II – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, deduzidos os saldos registrados nas contas “caixa e equivalentes de caixa”. O resultado do cálculo representa o valor que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira.

O quadro abaixo apresenta o resultado do trimestre analisado, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações, apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores do grupo “disponível” apresentado com valores positivos.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	abr/2023	mai/2023	jun/2023
DISPONÍVEL	918.287	657.014	736.894
FORNECEDORES	- 332.981	- 251.952	- 58.378
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 2.044.961	- 1.779.046	- 2.133.439
ADIANTAMENTOS	- 46.867	- 198.031	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO	- 20.000	- 20.000	- 20.000
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 96.421	- 95.835	- 2.092.780
OUTRAS CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE	-	-	- 966.798
CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	- 8.939.218	- 7.916.861	- 3.493.239
DÍVIDA ATIVA	- 10.562.161	- 9.604.712	- 8.027.740
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 117.543	- 105.744	- 77.834
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 3.495	- 3.544	- 3.481
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 32.553	- 20.497	- 20.392
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 1.470.331	- 1.425.760	- 1.404.114
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 4.240.250	- 4.215.393	- 4.187.949
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	- 5.864.172	- 5.770.937	- 5.693.770
TOTAL	- 16.426.333	- 15.375.649	- 13.721.510

Em junho/2023, notou-se um decréscimo de R\$ 1.654.139,00 na Dívida consolidada das Companhias se comparada a maio/2023, resultando no endividamento total de **R\$ 13.721.510,00**.

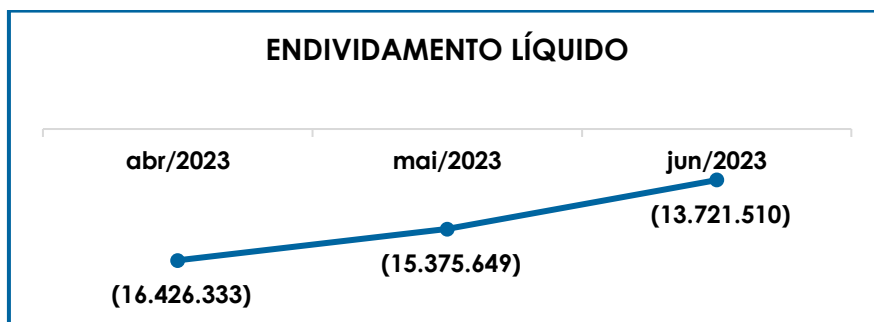
A **Dívida Ativa**, composta pelas obrigações de caráter não tributário, registrou o montante líquido de R\$ 8.027.740,00 e involução de 16% em relação ao mês anterior, representando 59% da dívida financeira líquida do Grupo no mês em análise. Ademais, nota-se que a minoração de R\$ 1.576.972,00, se deu, principalmente, em razão da redução de 56% em “credores da recuperação judicial - LP”, no qual será solicitado maiores esclarecimentos sobre a respectiva reclassificação.

Quanto as quitações das obrigações não tributárias, foi possível verificar o pagamento de R\$ 164.787,00, referente aos fornecedores correntes, o equivalente a 2% da dívida ativa consolidada das Companhias.

Por sua vez, a **Dívida Fiscal e Trabalhista** registrou minoração de R\$ 77.167,00, fato justificado pelos decréscimos nas rubricas “obrigações trabalhistas e sociais” (26%), “impostos e contribuições a pagar” (2%) e “parcelamentos fiscais – longo prazo” (1%), sumarizando o saldo final do grupo em R\$ 5.693.770,00 e esta representava 41% do endividamento total do Grupo em junho/2023.

No mais, as contas que compõem a Dívida Ativa serão detalhadas no Item VIII.II – Passivo, e o montante do débito tributário será tratado no Item IX – Dívida Tributária.

Abaixo, verifica-se a demonstração gráfica da regressão do endividamento no trimestre:



Do exposto, as Entidades devem trabalhar no intuito de continuar reduzindo o endividamento, possibilitando que ao longo dos meses seguintes o quadro econômico desfavorável seja revertido e que exista disponibilidade financeira suficiente para o cumprimento de suas obrigações.

Por fim, ao apresentar os índices da análise contábil, concluiu-se que o indicador de **Liquidez Geral** findou o mês de junho/2023, com indicador **positivo e satisfatório**, demonstrando que as Recuperandas, de modo geral, têm obtidos resultados favoráveis e que contribuem significativamente para o soerguimento financeiro e econômico.

Por fim, o índice do **Grau do Endividamento** permaneceu na condição de **insatisfatório**, sendo necessária a manutenção das estratégias para a melhora do índice mencionado.

VII – FATURAMENTO

O **Faturamento** consiste na soma de todas as vendas realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período, sejam elas de produtos ou de serviços.

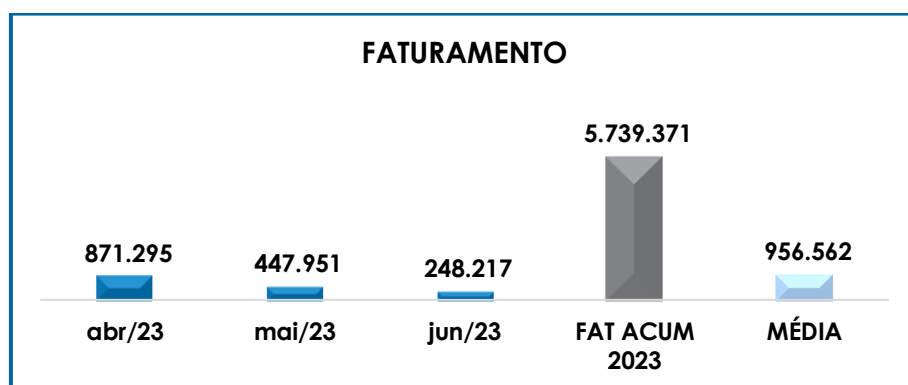
Esse procedimento demonstra a real capacidade de produção da Sociedade Empresária, além de sua participação no mercado e seu poder de geração de fluxo de caixa.

VII.I – RECEITA BRUTA

O total da receita bruta auferida pelas Entidades no mês de junho/2023, foi de R\$ 248.217,00, sendo R\$ 130.400,00 faturado pela Recuperanda **CBR**, R\$ 53.666,00 pela **CHT** e, por fim, R\$ 64.151,00 na **JFX Construtora**.

Nota-se que houve minoração de 45% nas receitas brutas se comparadas ao mês anterior, o equivalente a R\$ 199.734,00 e que após o abatimento das “deduções da receita bruta” (devoluções de vendas e impostos), o valor líquido disponível para fazer frente aos custos e despesas do Grupo era de R\$ 230.527,00.

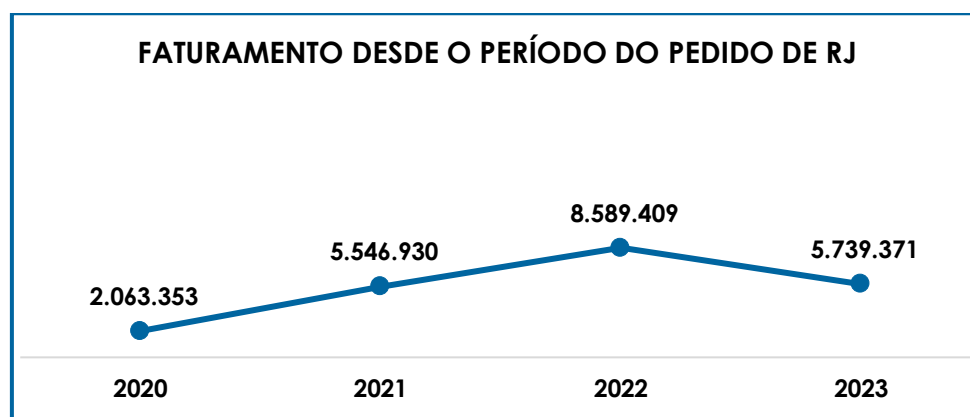
A seguir, temos a explanação gráfica da redução do faturamento bruto no período de abril a junho/2023, bem como o montante acumulado e a média do ano de 2023:



No RMA de dezembro/2022, esta Auxiliar do Juízo destacou que o saldo do faturamento acumulado de 2022, baseado nos Balancetes encaminhados pelas Recuperandas, no valor de R\$ 8.589.409,00, diverge da receita bruta de 2022, demonstrada na DRE, cujo saldo é de R\$ 10.875.980,00. Assim, tal fato que foi questionado por e-mail, nos dias 02 e 28/03/2023, e em 08/05/2023 as Recuperandas informaram que: “Tanto no

balancete quanto na DRE totalizam R\$ 10.875.980,44". Contudo, importante evidenciar, que o valor da divergência supracitada, é exatamente o valor do faturamento acumulado de 2021, sendo que no dia 26/07/2023, esta Administradora Judicial realizou um novo questionamento sobre o tema, ao qual será detalhado nos próximos relatórios.

Em complemento, segue comparativo anual do faturamento desde o ano 2020, período imediatamente anterior ao pedido de Recuperação Judicial, até o mês de junho/2023:



VII.II – DEVOLUÇÕES DE VENDAS

Observou-se que, nos meses analisados, não foram registradas devoluções de vendas e reservas da receita bruta auferida neste período.

Conforme o exposto, é esperado que as Devedoras apliquem um plano de ação para alavancagem do faturamento mensal, com o objetivo de aumentar a capacidade de adimplemento das obrigações e reverter a crise que ensejou a Recuperação Judicial.

VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

VIII.I - ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam benefícios econômicos futuros.

No quadro abaixo estão apresentados os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo das Recuperandas no trimestre:

ATIVO	abr/2023	mai/2023	jun/2023
DISPONÍVEL	918.287	657.014	736.894
CLIENTES	354.074	491.983	28.877
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	1.049	3.562	2.572
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	971.668	28.824	-
ATIVO CIRCULANTE	2.245.078	1.181.382	768.343
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.488.705	1.492.205	1.495.705
CONTA CORRENTE - SÓCIOS	1.596.867	1.596.775	-
EMPRÉSTIMOS	2.044.961	1.779.046	2.130.439
IMOBILIZADO	22.097.931	22.099.198	22.100.464
DEPRECIAÇÕES	- 293.755	- 308.791	- 323.827
ATIVO NÃO CIRCULANTE	26.934.708	26.658.433	25.402.781
ATIVO TOTAL	29.179.787	27.839.815	26.171.124

De modo geral, houve decréscimo de R\$ 1.668.691,00 no **Ativo** consolidado, cujo saldo no mês em análise foi de **R\$ 26.171.124,00**. Em seguida, apresenta-se a análise detalhada das rubricas e suas variações.

- **Ativo circulante:** o ativo a curto prazo representava 3% do Ativo total do Grupo e sumarizou R\$ 768.343,00, com redução de R\$ 413.039,00 se comparado a maio/2023.
- **Disponível:** correspondem aos recursos financeiros alocados no caixa, bancos conta movimento e aplicações financeiras de liquidez instantânea, que se encontram à disposição imediata da Sociedade Empresária para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

No mês de junho/2023, a disponibilidade financeira das Recuperandas totalizou o saldo de R\$ 736.894,00, estando composta pelos seguintes valores:

DISPONÍVEL	abr/2023	mai/2023	jun/2023
BENS NUMERÁRIOS	38.520	48.911	58.672
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	9.975	9.139	4.140
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	869.793	598.964	674.082
TOTAL	918.287	657.014	736.894

Analisando as variações ocorridas no mês de junho/2023, verificou-se a adição de 12%, o equivalente a R\$ 79.880,00, em razão dos recebimentos e novas aplicações serem superiores aos pagamentos e resgates, resultando na evolução das disponibilidades ao final do período.

➤ **Clientes:** no mês de junho/2023, o saldo a receber era de R\$ 28.877,00, com redução de R\$ 463.106,00 se comparado ao período anterior, em virtude de os recebimentos no importe de R\$ 586.793,00, terem sido superiores as novas apropriações no montante de R\$ 123.687,00.

No RMA de abril/2023, esta Auxiliar do Juízo narrou sobre diversos lançamentos que extinguiram os saldos de algumas contas, transportando os valores para outras rubricas, fato que foi questionado ao Grupo Recuperando e como resposta obtivemos o seguinte: "Todos os valores foram efetuados para a correção de saldo nas contas de mútuo entre as empresas do grupo."

Além disso, em junho/2023, nota-se a transferência de R\$ 510.324,00 do saldo de clientes (CHT) para a rubrica de mútuo "CBR Hotel e Serviços LTDA", e nos demonstrativos da CBR, percebe-se que esse saldo zerou a conta de "2.1.01.09.0001- Adiantamento de clientes", o qual será objeto de questionamento às Recuperandas.

➤ **Adiantamentos a empregados:** em 06/2023, houve minoração de R\$ 989,00 se comparado ao mês anterior, em virtude de os novos reconhecimentos

de valores destinados a adiantamentos de férias serem inferiores as baixas realizadas, resultando o saldo final do grupo em R\$ 2.572,00.

- **Adiantamentos diversos:** nota-se a involução de 100%, em virtude da transferência da quantia para a rubrica "empréstimos a sócios", fato que será objeto de questionamento, tendo em vista que o histórico não ficou claro o suficiente.
- **Ativo não circulante:** os ativos realizáveis a longo prazo representavam 97% do ativo total das Recuperandas e somaram R\$ 25.402.781,00, com redução de R\$ 1.255.652,00, no mês de junho/2023.
- **Realizável a longo prazo:** este subgrupo contém rubricas de depósitos judiciais e provisão de devedores duvidosos. Em junho/2023, apresentou progressão de R\$ 3.500,00, sumarizando o saldo final em R\$ 1.495.705,00. Frisa-se que a referida elevação foi motivada pelo aumento dos depósitos judiciais.
- **Conta Corrente – Sócios:** No mês de junho/2023, os empréstimos apresentaram decréscimo de 100% em relação a maio/2023, em razão de diversas transferências de saldos de contas do passivo para a conta em questão, fato que será objeto de questionamento.

Neste ponto, importante ressaltar que eventuais valores cedidos aos Sócios sempre serão objeto de questionamento por parte desta Administradora Judicial, tendo em vista a necessidade de apresentação das justificativas para as saídas dos recursos, bem como a apresentação dos instrumentos legais que formalizam as operações e orientam acerca do prazo e as condições para devolução dos numerários ao caixa das Companhias.

Por fim, cumpre-nos informar que em resposta ao questionamento proposto por esta Auxiliar a este título, em 22/12/2021, os representantes das Recuperandas informaram o seguinte: "Estamos discutindo

essa situação, pois ainda há muita movimentação entre as Empresas do grupo, onde utilizamos em alguns casos a conta "empréstimo de Sócios".

➤ **Empréstimos (entre as Recuperandas):** neste subgrupo demonstram-se as transferências de valores entre as Recuperandas, sendo que em 06/2023, observa-se a progressão de R\$ 351.393,00, se comparado ao mês anterior, resultando no saldo final de R\$ 2.130.439,00, em razão das seguintes movimentações:

i) novos empréstimos da Recuperanda **CBR** para o **Hotel Fazenda** – R\$ 22.774,00; e

ii) novos empréstimos da Recuperanda **CHT** para a **CBR** – R\$ 328.619,00, revertendo o saldo que em maio/2023 estava credor.

➤ **Imobilizado (bens e direitos em uso):** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da Sociedade empresária.

Em junho/2023, verifica-se as apropriações das parcelas mensais de depreciação no importe consolidado de R\$ 15.036,00, e a adição de R\$ 1.267,00 na rubrica "consórcio de bens", resultando o saldo líquido final do ativo imobilizado de R\$ 21.776.637,00.

No mais, importante ressaltar que em 13/04/2022, foi enviado a esta Administradora Judicial o **PTAM - Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica de Imóvel**, contendo os valores avaliados, localização dos itens, descrições e proprietários, ao final assinado pelo Perito avaliador imobiliário.

Sobre isso, as Recuperandas esclareceram o seguinte: "Estávamos no processo de ajuste na reavaliação dos móveis e

imóveis constantes nas Empresas do Grupo, e que agora conseguimos finalizar o nosso entendimento sobre os valores, portanto fizemos os "Ajustes de avaliação patrimonial" no exercício de 2022, no mês corrente de março, visto que os meses anteriores já haviam sido gerado os relatórios."

Contudo, nota-se que o valor contabilizado nos demonstrativos diverge do saldo no laudo encaminhado e como resposta ao questionamento realizado, as Empresas esclareceram o seguinte: "A lista acima mencionada trata-se de uma relação do Ativo Imobilizado com valores atualizados a preços de mercado (peça exigida no ato da impetração do pedido de Recuperação Judicial, já os valores nos balancetes trata-se dos valores com preços e aquisição e suas respectivas depreciações exigidas para cumprimento fiscal".

Do exposto, nota-se que o valor registrado de "(-) depreciação, amortização e exaustão acumulada" é relativamente baixo em comparação ao valor registrado a título de "bens em operação". Sobre isso, na reunião virtual realizada em 20/07/2023, os Contadores do **Grupo CBR** informaram que a Empresa Contábil anterior não realizava o devido controle dos ativos imobilizados, e que este item está sendo verificado para a realização de eventuais ajustes.

Por fim, é necessário que o Grupo encaminhe a composição dos saldos do imobilizado junto com suas depreciações, de forma que fique clara a origem dos saldos apresentados nos Demonstrativos Contábeis.

VIII.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da Entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos financeiros. São as dívidas que poderão ter o prazo de quitação em

até um ano após o encerramento das demonstrações contábeis ou após um ano, sendo divididas, assim, em exigíveis a curto e longo prazos respectivamente.

No quadro abaixo estão apresentados as contas e os saldos que compuseram o total do passivo das Recuperandas no trimestre analisado:

PASSIVO	abr/2023	mai/2023	jun/2023
FORNECEDORES	- 332.981	- 251.952	- 58.378
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 117.543	- 105.744	- 77.834
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 3.495	- 3.544	- 3.481
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 32.553	- 20.497	- 20.392
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 1.470.331	- 1.425.760	- 1.404.114
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 2.044.961	- 1.779.046	- 2.133.439
ADIANTAMENTOS	- 46.867	- 198.031	-
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 96.421	- 95.835	- 2.092.780
OUTRAS CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE	-	-	- 966.798
PASSIVO CIRCULANTE	- 4.145.151	- 3.880.409	- 6.757.216
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO	- 20.000	- 20.000	- 20.000
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 4.240.250	- 4.215.393	- 4.187.949
CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	- 8.939.218	- 7.916.861	- 3.493.239
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 13.199.469	- 12.152.254	- 7.701.189
CAPITAL SOCIAL	- 783.700	- 783.700	- 783.700
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 9.712.510	- 9.712.510	- 9.712.510
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 10.496.210	- 10.496.210	- 10.496.210
PASSIVO TOTAL	- 27.840.830	- 26.528.873	- 24.954.614

De modo geral, em 06/2023 houve minoração de 6% no **Passivo** consolidado, o equivalente a R\$ 1.574.259,00, totalizando o valor de **R\$ 24.954.614,00**. A seguir, apresentaremos a análise detalhada dos grupos de contas do passivo e suas variações.

- **Passivo circulante:** os passivos a curto prazo somavam R\$ 6.757.216,00 em junho/2023, registrando acréscimo de R\$ 2.876.807,00 em relação ao mês anterior.
- **Fornecedores:** em junho/2023, o saldo apresentado foi de R\$ 58.378,00, com retração de 77% em comparação ao mês anterior, devido aos provisionamentos na monta de R\$ 146.968,00, terem sido inferiores às baixas na

quantia de R\$ 340.541,00, abrangendo pagamentos e descontos sobre os valores devidos aos fornecedores correntes.

➤ **Obrigações trabalhistas e previdenciárias:** constituída pelos salários dos colaboradores, pró-labore, férias, rescisões e reclamações trabalhistas, além dos encargos sociais de INSS e FGTS e o valor devido a título de Contribuição Sindical.

1. Obrigações diretas com pessoal: considerando apenas as obrigações trabalhistas e sociais e provisão constituída e encargos, no mês 06/2023 os valores devidos sumarizaram R\$ 81.315,00, com decréscimo de R\$ 27.973,00, se comparado ao saldo de maio/2023, decorrente, principalmente, da retração ocorrida na rubrica "salários a pagar".

Ademais, conforme análise dos Demonstrativos Contábeis disponibilizados pelas Recuperandas, observou-se que o Grupo realizou o pagamento das obrigações trabalhistas (saldo de salários, adiantamento de salários e de pró-labore), na monta consolidada de R\$ 110.520,43 em junho/2023, considerando somente os adimplementos transitados pelas contas patrimoniais.

2. Obrigações sociais a recolher: no mês de junho/2023, apresentou o montante de R\$ 20.392,00, correspondentes aos valores devidos de INSS e FGTS, com involução de R\$ 105,00.

No mais, as ocorrências acima serão tratadas em detalhe no tópico IX - Dívida Tributária.

➤ **Obrigações tributárias:** nesse grupo de contas estão registrados todos os tributos devidos pelas Recuperandas.

Em junho/2023, foi apurado a monta de R\$ 1.404.114,00, com involução de 2% em relação ao mês anterior, tendo em vista que o reconhecimento de novos valores a pagar foi inferior as baixas realizadas no mês em análise.

Por fim, as movimentações registradas neste grupo serão comentadas em detalhes no item IX – Dívida Tributária.

➤ **Outras obrigações – circulante:** este subgrupo demonstra o saldo das transferências de valores entre as Recuperandas, realizados a título de mútuos, sendo que em 06/2023, observa-se a progressão de R\$ 354.393,00 em comparação ao mês de abril/2023, resultando no saldo final de R\$ 2.133.439,00.

Ainda, destaca-se que este subgrupo demonstra a contrapartida dos valores registrados no grupo contábil “Empréstimos (entre empresas)” abordado no tópico VIII.I – Ativo. Ademais, em junho/2023, os saldos finais do ativo e passivo deixaram de estar em conformidade, o que será objeto de questionamento.

➤ **Adiantamentos de clientes:** no mês de junho/2023, observou-se a regressão de 100% do saldo do subgrupo, tendo em vista as transferências realizadas entre o ativo e passivo das Recuperandas, sabendo-se que parte da operação foi citada na rubrica “clientes”.

➤ **Empréstimos com terceiros – curto prazo:** em junho/2023, nota-se o valor de R\$ 2.092.780,00, com majoração em mais de 100% se comparado ao mês anterior, devido a diversas transferências de saldo de contas do passivo concursal para a rubrica em questão.

➤ **Outras contas do passivo circulante:** nesse grupo de conta encontra-se a dívida que o Grupo Recuperando tem com o Banco Sicoob Paulista, onde em junho/2023, obteve como saldo final a quantia de R\$ 966.798,00.

Importante evidenciar que essa dívida “trata-se de um acordo com o Banco Sicoob Paulista, cujo crédito não está sujeito à Recuperação Judicial.” Os pagamentos estavam sendo registrados contabilmente numa conta de Ativo, pois o Banco ainda mantinha o valor em conta de aplicação até que o acordo fosse homologado para assim realizar a baixa.

No dia 21/06/2023, foi enviado a esta Auxiliar do Juízo o acordo firmado entre as partes; ademais, registra-se que o primeiro pagamento ocorreu em dezembro no valor de R\$ 500.000,00, na sequência, em março/2023, na monta de R\$ 300.000,00 e a quantia de R\$ 99.952,00 em abril/2023. No mês de maio/2023, houve adição de R\$ 22.355,00 referente a rendimento sobre aplicação financeira e o aumento de R\$ 100.051,00 em virtude do pagamento realizado. Além disso, verificou-se o resgate total do valor aplicado, na monta de R\$ 1.022.357,00 por parte do Banco Sicoob, zerando o saldo final da conta do ativo. Em junho/2023, observa-se que houve o reconhecimento de R\$ 966.638,00.

• **Passivo não circulante:** as dívidas exigíveis a longo prazo no mês de junho/2023, sumarizaram R\$ 7.701.189,00, com involução de 37%, em relação a maio/2023.

➤ **Parcelamentos fiscais – LP:** no mês 06/2023, observou-se a minoração de R\$ 27.444,00, em virtude de pagamentos realizados, resultando na quantia consolidada de R\$ 4.187.949,00 ao final do mês em análise.

Da análise realizada, constatou-se que as retrações se deram em virtude do pagamento das parcelas mensais de parcelamentos de impostos, conforme apurado nos Demonstrativos Contábeis.

CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO

VIII.III – PASSIVO CONCURSAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 20/09/2022, às fls. 5.380/5.381, dos autos principais da Recuperação Judicial, e habilitações e impugnações julgadas até o presente momento, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresentava a seguinte composição:

RESUMO CREDORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL		
CLASSES	VALOR	% PART. CLASSE
CLASSE I	R\$ 57.010,63	2%
CLASSE II	R\$ 2.074.254,55	59%
CLASSE III	R\$ 953.568,65	27%
CLASSE IV	R\$ 431.105,94	12%
TOTAL	R\$ 3.515.939,77	100%

Registra-se que, em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça¹, esta Auxiliar do Juízo indagou as Recuperandas sobre a demonstração em separado do passivo sujeito à Recuperação Judicial, o qual vai ao encontro das normas contábeis (conforme NBC-TG Estrutura Conceitual).

Em junho/2023, conforme indicado pelas Recuperandas, os valores foram ajustados conforme o Quadro Geral de Credores – QGC apurado no 2º Edital, ensejando o saldo final de R\$ 3.493.239,00, contudo ainda está divergente do QGC apurado por esta Administradora.

¹ Recomendação CNJ 72/2020

Todavia, as transferências realizadas para o ajuste do passivo concursal não ficaram claras, fato que será objeto de questionamento ao Grupo.

IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** é o conjunto de débitos da Recuperanda com os órgãos da administração pública, tais como Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc., não quitados espontaneamente pela Empresa.

A dívida tributária das Recuperandas está representada conforme composição abaixo, e em seguida a análise de cada grupo que registrou variação ou que possua alguma situação que necessite ser comentada:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	abr/2023	mai/2023	jun/2023
FGTS A RECOLHER	- 16.184	- 13.629	- 11.670
INSS A RECOLHER	- 16.369	- 6.868	- 8.722
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 32.553	- 20.497	- 20.392
COFINS A RECOLHER	- 2.613	- 2.677	- 2.595
ICMS A RECOLHER	-	- 89	-
IRRF A RECOLHER	- 1.670	- 1.042	- 1.299
ISS A RECOLHER	- 795.263	- 784.319	- 779.770
ISS RETIDO NA FONTE A RECOLHER	- 610.464	- 610.464	- 610.464
PIS A RECOLHER	- 563	- 577	- 559
PIS COFINS CSLL RETIDO A RECOLHER	- 599	- 599	- 599
SIMPLES A RECOLHER	- 59.158	- 25.993	- 8.829
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 1.470.331	- 1.425.760	- 1.404.114
RFB DÉBITOS PREVID 005.138.421	- 3.385	- 3.074	- 2.760
RFB DEMAIS DÉBITOS 003.901.384	- 2.991.016	- 2.987.915	- 2.984.783
RFB DEMAIS DÉBITOS 005.138.347	- 7.012	- 6.930	- 6.848
RFB DEMAIS DÉBITOS 005.138.454	- 11.086	- 10.938	- 10.789
RFB PARCELAMENTO RELPSN 9131	- 204.341	- 203.408	- 202.468
RFB PARCELAMENTO SIMPLES 222624294899	- 58.338	- 57.199	- 56.057
RFB PARCELAMENTO SIMPLES 22624303019	- 56.682	- 55.599	- 54.514
RFB SIMPLES NACIONAL 003.910.007	- 107.855	- 106.702	- 105.538
RFB SIMPLES NACIONAL 005.018.821	- 80.016	- 79.255	- 78.486
RFB SIMPLES NACIONAL RELP 9131	- 166.734	- 166.001	- 163.135
RFB SIMPLES PREVID 639208185	- 1.505	- 2.128	-
SFB DÉBITOS PREVID 003.901.403	- 531.022	- 516.486	- 498.811
SFB SIMPLES NACIONAL 005.018.465	- 24.267	- 24.015	- 23.761
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 4.240.250	- 4.215.393	- 4.187.949
TOTAL	- 5.743.134	- 5.661.650	- 5.612.455

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Conforme tabela supra, em maio/2023 a Dívida Tributária totalizou **R\$ 5.612.455,00** (valor sem os acréscimos dos encargos legais), com minoração de R\$ 49.195,00 se comparada ao mês de maio/2023.

➤ **Encargos Sociais:** em junho/2023, o valor registrado nesse grupo de contas sumarizou R\$ 20.392,00, com decréscimo de 1% em relação ao mês anterior, decorrente das novas apropriações de "INSS" e "FGTS", terem sido inferiores as baixas do período e representaram cerca de 0,4% do total da dívida tributária.

Quanto aos pagamentos, foi possível verificar o adimplemento de R\$ 7.770,99 a título de "INSS" e R\$ 9.579,24 relativos ao "FGTS".

Por fim, cumpre-nos informar que os comprovantes não foram disponibilizados, de forma que os valores informados foram apurados pelos registros do Livro Razão e dos extratos bancários de cada Recuperanda.

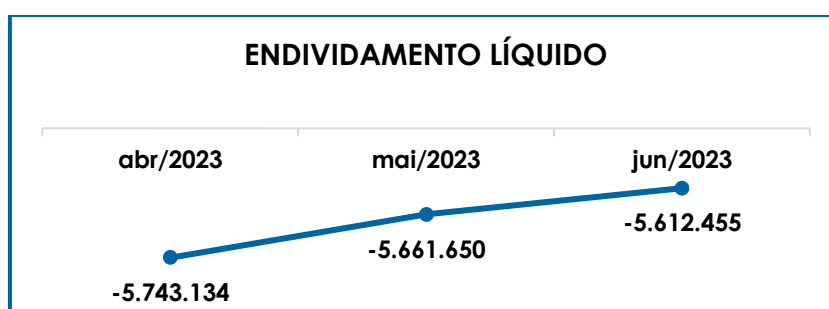
➤ **Obrigações Tributárias – CP:** equivalente a 25% do total da dívida no mês de junho/2023 e com o montante no valor de R\$ 1.404.114,00, apresentou retração de R\$ 21.645,00, devido as novas apropriações serem inferiores as baixas realizadas no mês em questão.

Referente aos pagamentos, destaca-se que foi possível constatar registros de pagamentos parciais nas rubricas "COFINS a recolher" (R\$ 2.006,90), "ICMS a Recolher" (R\$ 89,18), "IRRF a recolher" (R\$ 193,38), "ISS a recolher" (R\$ 11.068,84), "PIS a recolher" (R\$ 434,83), "PIS/COFINS/CSLL Retido a recolher" (R\$ 599,47) e "Simples a recolher" (R\$ 25.992,84).

➤ **Parcelamentos – LP:** em 06/2023, o grupo apresentou saldo consolidado de R\$ 4.187.949,00, e redução de R\$ 27.444,00, em virtude de os pagamentos de parcelamentos no mês em análise, no mais, é sabido que este grupo de contas representava cerca de 74,6% da dívida tributária total em junho/2023.

Ainda sobre os parcelamentos, verifica-se que não houve novas apropriações de parcelamentos no mês de maio/2023.

Em complemento, segue representação gráfica que demonstra a retração da dívida tributária no trimestre:



Além disso, ao compararmos o montante devido de mais de R\$ 5.596.154,00, contabilizado como obrigações fiscais e sociais na data do pedido de Recuperação Judicial em 21/05/2021, constata-se a majoração em 0,3% da dívida tributária, que totalizava R\$ 5.612.455,00 em junho/2023.

Importante ressaltar que os valores registrados são extraconcursais, como já mencionado anteriormente, sendo necessário, e esperado, que as Recuperandas busquem métodos para adimplemento das dívidas já reconhecidas, além do gerenciamento das novas obrigações assumidas, uma vez que a dívida tributária consolidada representa 39% do total das obrigações a curto e longo prazo das Companhias.

IX.I – MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

Conforme indicado pelos representantes das Recuperandas, o Grupo Empresarial está focado em reduzir a dívida tributária, tendo em vista que realizaram parcelamentos dos valores em atraso, além de

outras tratativas para sanar as pendências no âmbito municipal, de forma que possuem certidões fiscais válidos nas três esferas de governo.

No último contato sobre o tema, ocorrido entre os dias 04/05/2023 e 02/06/2023, em complemento, esclareceu-se que parte das pendências identificadas recai sobre a ausência de obrigações acessórias de anos anteriores, e que estão fora do escopo de atuação da atual Empresa Contábil responsável pelo **Grupo Campo Belo**, de forma que as Recuperandas deverão contatar os antigos profissionais e solicitar a entrega das informações faltantes.

Esta Administradora Judicial, por sua vez, seguirá acompanhando e retratando a evolução do tema, sendo certo que todas as ocorrências serão devidamente mencionadas nos próximos Relatórios.

X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil, elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela Sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A demonstração do resultado do exercício deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por meio dessa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	abr/2023	mai/2023	jun/2023	ACUM. ANUAL
SERVIÇOS PRESTADOS	806.525	381.054	184.066	5.337.257
VENDA DE UNIDADES	64.770	66.897	64.151	402.115
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	871.295	447.951	248.217	5.739.371
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 83.535	- 39.593	- 17.690	- 442.581
RECEITA LÍQUIDA	787.760	408.358	230.527	5.296.791
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	90%	91%	93%	92%
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 168.251	- 74.148	- 43.985	- 993.259
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	619.509	334.210	186.542	4.303.532
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	71%	75%	75%	75%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 237.047	- 196.776	- 136.895	- 1.731.428
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 204.103	- 166.545	- 119.007	- 1.168.013
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 24.615	- 14.866	- 15.550	- 137.166
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-	-	-	- 32.042
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	- 1.655	- 687	- 2.596	- 11.860
DESPESAS COM DEPRECIACÕES	- 15.036	- 15.036	- 15.036	- 90.218
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	137.053	- 59.700	- 102.542	1.132.806
RECEITAS FINANCEIRAS	8.178	27.708	7.740	61.483
RECEITAS DIVERSAS	1.589	9.223	4.216	79.681
DESPESAS FINANCEIRAS	- 4.045	- 3.720	- 2.383	- 46.532
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	142.775	- 26.489	- 92.970	1.227.438
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	- 1.477	- 1.525	- 1.463	- 10.928
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	141.298	- 28.014	- 94.433	1.216.510

De acordo com o demonstrativo supra, é nítido que as Recuperandas operaram no mês de junho/2023, com **resultado contábil negativo** no valor de **R\$ 94.433,00**, com majoração de R\$ 66.418,00 do resultado negativo obtido no mês anterior.

A seguir, apresentamos a análise detalhada de todas as contas que compuseram o resultado do exercício no mês em análise:

➤ **Receita operacional bruta:** a receita bruta consolidada auferida no mês 06/2023 foi de R\$ 248.217,00, estando composta pela “prestação de serviços” no importe de R\$ 184.066,00 e pelas “vendas de unidades” na monta de R\$ 64.151,00. Em relação ao mês anterior, verifica-se minoração de 45% no faturamento, o equivalente a R\$ 199.734,00, ocasionando a involução do resultado contábil apurado.

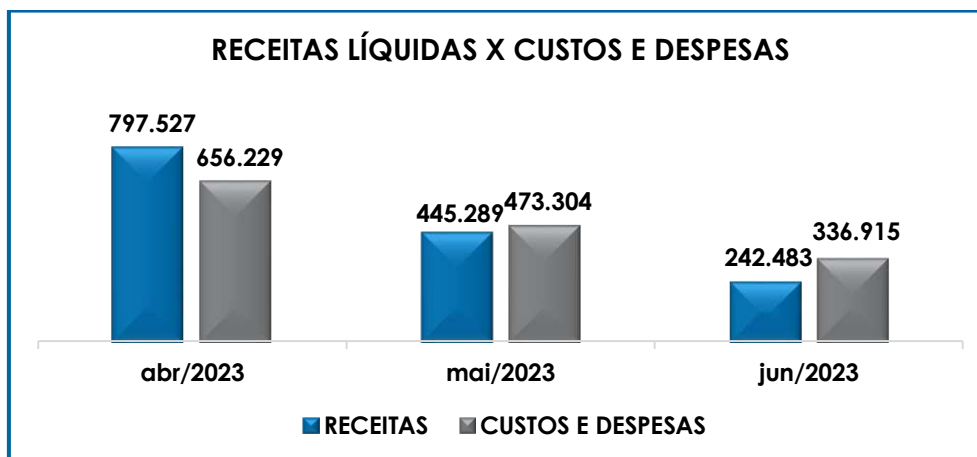
- **Deduções da receita bruta:** as deduções sobre as receitas operacionais implicam nos impostos incidentes sobre as operações. No mês de junho/2023, as Devedoras realizaram o abatimento da quantia total de R\$ 17.690,00, referente aos “tributos incidentes sobre vendas”, apresentando decréscimo de R\$ 21.902,00 se comparado ao mês de maio/2023.
- **Custos:** os custos somaram R\$ 43.985,00 em junho/2023, com minoração de 41% em relação ao mês anterior, sendo que as principais retrações ocorreram nas contas “material utilizado prestação de serviço” e “merc. utilizadas na prestação serviço”.
- **Despesas administrativas:** no mês 06/2023, o saldo apresentado foi de R\$ 136.895,00, demonstrando regressão de 30%, em virtude, principalmente, da involução nas contas de “serviços prestados por PF” e “material de uso, consumo e limpeza”, dentre outras variações menores.
- **Despesas com Pessoal e com encargos sociais:** em 06/2023, houve o decréscimo de R\$ 46.854,00, justificado pela minoração de “indenizações trabalhistas”, “salários e ordenados” e “férias”, dentre outras variações menores, resultando no montante final de R\$ 134.557,00.

Ainda, insta consignar que os valores da Folha de Pagamento indicado no Item IV.II – Gastos com Colaboradores de R\$ 127.638,00, são menores que os montantes abrangidos pela DRE de R\$ 134.557,00, tendo em vista que na Demonstração de Resultado considerou-se os dispêndios com “pró-labore” no importe bruto de R\$ 6.919,00, que se enquadram no total dos gastos com pessoal, mas não compõem as despesas diretas com a Folha de Pagamento.

Por último, destaca-se que os gastos com pessoal direto de junho/2023 consumiram 54% do faturamento.

- **Despesas tributárias:** no mês de junho/2023, estas despesas sumarizaram R\$ 2.596,00, com evolução de R\$ 1.909,00 em comparação ao mês anterior, em virtude do aumento de gastos com “contribuição sindical - patronal”.
- **Despesas com depreciações:** nota-se que em junho/2023, houve o reconhecimento das parcelas mensais de depreciação do Ativo Imobilizado das Recuperandas, no valor de R\$ 15.036,00.
- **Receitas financeiras:** em 06/2023, verifica-se o reconhecimento de R\$ 7.740,00, correspondentes a “rendimentos sobre aplicações financeiras”, “juros ativos” e “descontos obtidos”.
- **Receitas diversas:** em junho/2023, apresentou o saldo de R\$ 4.216,00 e redução de R\$ 5.007,00 se comparada ao mês anterior, decorrente da minoração nas rubricas “despesas recuperadas” e “receitas eventuais”.
- **Despesas financeiras:** notou-se o saldo de R\$ 2.383,00 em junho/2023, com regressão de R\$ 1.336,00, sendo que os gastos com maior relevância foram em “juros passivos”.
- **Provisão IRPJ e CSLL:** em junho/2023, notou-se o saldo de R\$ 1.463,00, em virtude da contabilização de provisão de IRPJ e CSLL sobre faturamento das Empresas **CBR e JFX Construtora** tendo em vista que as referidas Devedoras são tributadas com base no Lucro Presumido.

Para melhor visualização, segue o gráfico da variação dos custos e despesas em relação à receita líquida no trimestre em análise:



Conforme demonstrado no gráfico supra, em junho/2023, as Recuperandas apresentaram um total de receitas líquidas de R\$ 242.483,00, após a dedução dos impostos sobre as vendas, em contrapartida os custos e despesas sumarizaram R\$ 336.915,00, evidenciando apuração de **prejuízo contábil de R\$ 94.433,00**.

XI – CONCLUSÃO

De acordo com os Demonstrativos apresentados pelo Grupo, o quadro de **Colaboradores** no mês de junho/2023, era de **71 colaboradores**, sendo que 61 exerciam suas atividades normalmente, incluindo os 02 admitidos no mês em análise e 10 estavam afastados.

No que se refere aos gastos com a **Folha de Pagamento**, estes somaram **R\$ 127.638,00** em junho/2023, e demonstrou redução de 27% em relação ao mês de maio/2023, o equivalente a R\$ 46.854,00.

Quanto aos pagamentos realizados, de acordo com os Demonstrativos Contábeis, nos dias 06 e 07/06/2023 verificou-se o registro de quitação do saldo de salários de maio/2023, no montante de R\$ 84.785,45. Em seguida, no dia 20/06/2023, observou-se o registro de pagamento referente aos adiantamentos salariais de junho/2023, na quantia de R\$ 19.634,00.

O **EBITDA**, em junho/2023, apresentou um prejuízo operacional de **R\$ 84.910,00**, com majoração de 93% do prejuízo operacional apurado no mês anterior, em razão da retração de 44% nas receitas líquidas.

No que tange o índice de **Liquidez Geral**, verificou-se o indicador de **R\$ 1,81**, demonstrando que as Empresas dispunham de recursos suficientes para pagamento de suas obrigações com exigibilidades a curto e longo prazos, quando considerados, também, os ativos de longo prazo.

Já o **Grau de Endividamento** teve minoração de R\$ 1.654.139,00 em relação ao mês anterior, totalizando o valor de **R\$ 13.721.510,00**, em razão de pagamentos parciais de fornecedores, salários a pagar, pró-labore e compensações/pagamentos de alguns tributos, serem superiores ao reconhecimento de novas obrigações.

Sobre o **Faturamento** bruto, verifica-se que foi apurado em junho/2023, o total de **R\$ 248.217,00**, apresentando retração de 45% quando comparado a maio/2023, o equivalente a R\$ 199.734,00.

Em junho/2023, o **Ativo** das Recuperandas somava **R\$ 26.171.124,00** e o **Passivo** registrava o montante de **R\$ 24.954.614,00**, sendo que a diferença entre eles de R\$ 1.216.510,00, refere-se ao lucro contábil acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício no período de janeiro a junho/2023, uma vez que para elaboração da presente análise utilizou-se os Demonstrativos não encerrados e, portanto, o referido valor ainda não havia sido transportado para o "patrimônio líquido", causando a divergência mencionada acima.

Ademais, a **Dívida Tributária** sumarizou **R\$ 5.612.455,00**, com decréscimo de R\$ 49.195,00 em relação ao mês anterior,

sendo que 0,4% representavam os “encargos sociais” e 99,6% as “obrigações tributárias e parcelamentos”.

Constatou-se que as Recuperandas realizaram pagamentos parciais dos encargos e impostos na monta de R\$ 85.179,00, proporcional a 2% do montante total devido ao Fisco em junho/2023.

No que se refere a **Demonstração do Resultado do Exercício**, houve apuração do prejuízo contábil de **R\$ 94.433,00**, em junho/2023, demonstrando progressão do resultado negativo apurado no mês anterior, em razão da retração de 44% das receitas líquidas.

No mais, esta Auxiliar ressalta que diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) a fim de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das Empresas, solicitamos as devidas providências à Recuperanda a partir da competência de agosto/2021.

Em junho/2023, conforme indicado pelas Recuperandas, os valores foram ajustados conforme o Quadro Geral de Credores – QGC apurado no 2º Edital, ensejando o saldo final de R\$ 3.493.239,00, contudo ainda está divergente do QGC apurado por esta Administradora. Todavia, as transferências realizadas para o ajuste do passivo concursal não ficaram claras, fato que será objeto de questionamento ao Grupo.

Por fim, importante salientar que o presente Relatório foi elaborado com base nos Demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos referentes ao mês de junho/2023, bem como por outros documentos disponibilizados pelas Companhias, sendo que a referida

documentação está disponível para consulta mediante agendamento prévio junto desta Auxiliar do Juízo.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.

Presidente Prudente (SP), 6 de setembro de 2023.

Brasil Trustee Administração Judicial

Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona

OAB/SP 268.409

Fernando Pompeu Luccas

OAB/SP 232.622

Juliana Fernandes Botelho Bandeira

CRC/PR 067042-O

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571